



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA N.º 452/2020

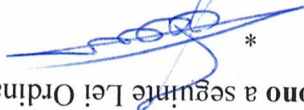
de 30 de julho de 2020

"Cria gratificação especial COVID-19,

e da outras providências..."

O Povo de São Sebastião do Anta, MG, através de seus representantes na Câmara,
João Batista Vinha, **PREFEITO**

aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

*

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de São Sebastião do Anta, MG, gratificação especial COVID-19, no valor, mensal, de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 5º, artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, a gratificação fica concedida aos profissionais das áreas de saúde e de assistência social, que estão na "linha de frente" ao combate da calamidade pública COVID-19 – Novo Corona Virus.

Art. 3º - A gratificação especial COVID-19 será concedida no período de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Anta, 30 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA VINHA

Prefeito Municipal